

**ADITAMENTO Nº 03**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000651-4**

**CONTRATO nº 154/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 044/2023**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 80 – CIEJA LELIA GONÇALVEZ DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE CAPELA DO SOCORRO, conforme Anexo I -Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.730.331/0001-07, com sede na Av. Interlagos, 7213 – sala 5 – Interlagos – São Paulo – SP, CEP – 04777-001, representada por seu Sócio **PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 35.553.402-2 e CPF nº 344.376.568-81, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotada nova planilha de serviços, preços e quantidades – doc. SEI nº 105069705, readequada em suas quantidades, acrescendo ao contrato o valor de R\$259.926,43 – Po, alterando-o de R\$1.645.668,54 – Po para R\$1.905.594,97 – Po, ou seja, um acréscimo de 15,79% em relação ao seu valor inicial;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 124604174, sem alterar os atuais prazos contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

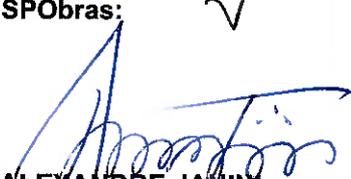
**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 07 de Julho de 2025.

SPObras:

  
**ALEXANDRE JANINI**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Contratada

**D.P.T. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: 34.730.331/0001-07

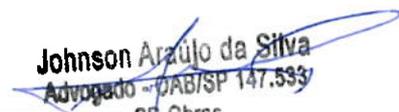
Eng. Pedro J. Silva Junior

CREA SP 5069492415

**PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**

Sócio

  
**DELSON JOSÉ AMADOR**  
Diretor de Obras

  
**Johnson Araújo da Silva**  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras